12/1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997 Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 145/2024

"Dispõe sobre a utilização de recurso com base na Portaria MDS 886/2023 –"MINHA REDE SUAS"

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ** – **CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em Reunião Ordinária de 25 de julho de 2024, e:

Considerando a M.I. SAS/DFO036 SAS/DFO de 18 de julho de 2024, que solicita autorização do CMAS para utilização do recurso repassado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem executado pela OSC INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, CNPJ/MF Nº 05.614.358/0003-90 – Termo de Colaboração 054/2024, com início de vigência em 01 de junho de 2024;

Considerando a Portaria MDS 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na LOA de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização do valor recebido do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, realizado pela OSC INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, CNPJ/MF Nº 05.614.358/0003-90 – Termo de Colaboração 054/2024, com início de vigência em 01 de junho de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 25 de julho de 2024.

MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social